



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 24 HORAS DE DURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO ARAPUÁ/MG.

1 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços médico clínico geral para realização de plantões presenciais com duração de 24 (vinte e quatro) horas, para atendimento de urgência e emergência e realização de consultas no Centro de Saúde de Arapuá/MG.	350 PLANTÕES	R\$ 2.600,00	R\$ 910.000,00

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- A Secretaria Municipal de Saúde tem por prerrogativa construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e intersetoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde, e em consonância com a oferta dos serviços da Atenção à Saúde Básica, não se exime das responsabilidades do Atendimento de Urgência e Emergência, que no momento vem sendo realizado por empresas credenciadas.

2.2- Dentro das diretrizes de funcionamento, destaca-se a sua disponibilidade ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos.

2.3- A presente contratação busca disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. “A saúde é direito



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos no Centro de Saúde de Arapuá/MG.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Para a prestação dos serviços, objeto deste certame, as empresas contratadas deverão prestarem os serviços, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 - Os serviços serão prestados diretamente pelos profissionais credenciados ou por profissionais do estabelecimento Prestador.

4 - DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes desta CONTRATAÇÃO correrão por conta da dotação orçamentária no exercício de 2024 e posteriores.

**Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde**

02.06.02 10.301.0019 2.0037 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de Regularidade da Pessoa Física junto ao Conselho Regional do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços;
- b. Diploma de conclusão de curso do profissional;
- c) Cópia da Carteira de Registro ou Identidade Profissional;
- d) Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, Originais ou autenticados.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

6.1 - Só serão aceitos os serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Secretaria Municipal de Saúde de Arapuá-MG, através de sua Secretária Thattyane Caetano Fernandes, será responsável direto pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos serviços licitados.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - A execução do Contrato iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

O Prazo para assinatura do Contrato pelo (a) Credenciado (a) será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

9.1 - Cabem ao contratado Prestar os Serviços, objeto desta licitação, conforme a descrição contida neste edital e seus anexos.

Arapuá-MG, 05 de abril de 2024.

Thattyane Caetano Fernandes
Secretária Municipal de Saúde